



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 646, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Projeto de Resolução nº 38, de 2013.

RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 38, de 2013, de autoria do Senador Cristovam Buarque, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da instituição do “Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas e dá outras providências.”

O artigo 1º registra que a finalidade do Grupo em comento será o de incentivo e desenvolvimento das relações entre o Congresso Nacional brasileiro com a Organização das Nações Unidas.

A seu tempo o artigo 2º descreve que o colegiado será composto por membros do Congresso Nacional que aderirem de forma espontânea.

O artigo 3º dispõe que o Grupo reger-se-á por regulamento próprio e na ausência deste pela decisão da maioria absoluta.

Recebido em 20/03/2014
Hora 11:43

Patricia Nóbrega - Mat. 187048
SGM - Senado Federal

N
ml.06.14



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Por fim o artigo 4º lembra que a Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Em breve resumo é do que trata o PRS 38/2013, do nobre Senador Cristovam Buarque.

Há trecho da justificativa que revela bem a importância da proposição, *litteris*:

“No que atine às relações exteriores do Brasil, cumpre a esta Casa não apenas a supervisão de atos do Poder Executivo, mas o eficiente cumprimento de sua diplomacia parlamentar, facilitada pela criação de uma via institucional para a ampliação do diálogo entre as Nações, com o objetivo de maximizar as oportunidades de cooperação que tenham nascedouro ou impliquem mudanças legislativas, bem como outras gestões de cunho político. A criação de um grupo parlamentar de apoio Brasil-Organização das Nações Unidas afigura-se, assim, recomendável para o desempenho eficiente desse papel.”

Por fim, antecipei minha concordância com a matéria ao assinar o parecer emitido por Sua Excelência o Senador Eduardo Suplicy.

II – VOTO

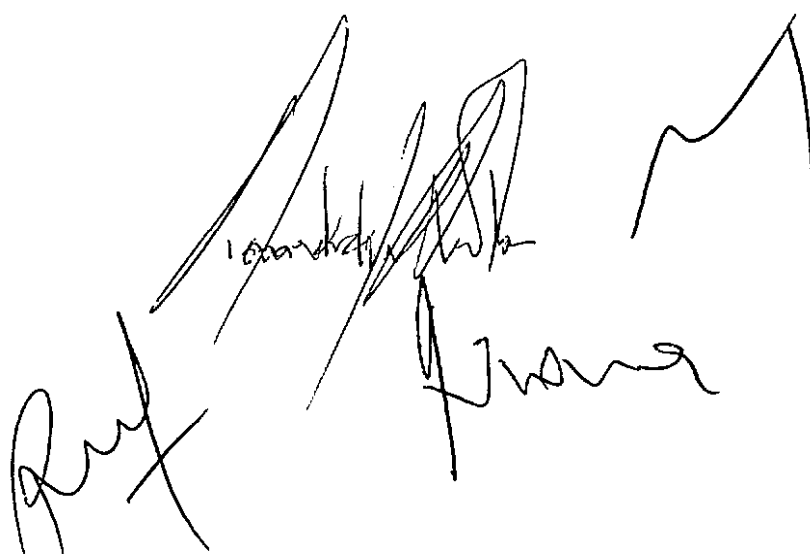
Dessarte, por todas as razões acima consignadas, em especial pelo firme propósito de maior interação com a ONU, uma tendência da política



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

externa moderna, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 38, de 2013,
do Senador Cristovam Buarque.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2014.

The image shows three handwritten signatures in black ink. The signature on the left is stylized and appears to be 'Ruy'. The middle signature is more complex, with some words like 'concordo' and 'com' visible. The signature on the right is a simple, bold, stylized 'M'.

, Presidente

, Relator

Publicado no DSF, de 8/8/2014